

ESTADO DE GOIÁS



**PODER LEGISLATIVO
PODER EXECUTIVO**

LEI N º 553, DE 1º DE AGOSTO DE 1967.

“Autoriza a aquisição de um conjunto de Parque Infantil e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA, E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir mediante concorrência pública, para ser instalado numa das Praças desta cidade, um conjunto de Parque Infantil.

Artº 2º - É igualmente o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de QUINZE MIL CRUZEIROS NOVOS (NCr\$ 15.000,00) para cobertura da presente despesa e ao mesmo tempo usar os recursos disponíveis na época de abertura do referido crédito.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 10 de agosto de 1967.

CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL

HELIO CAMPOS LEÃO
Prefeito Municipal

NEWTON SOARES
Secretário